



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 047/03

#### **Cria a Habilitação Português – Japonês e Respectivas Literaturas no Curso de Bacharelado do Instituto de Letras.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 1028/DAA/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação da habilitação Português-Japonês e respectivas Literaturas, com base nos Pareceres n.º. 492/2001 e 1363/2001 do CNE, oferecida sob a responsabilidade do Instituto de Letras.

**Art. 2º** - A Habilitação Português-Japonês e respectivas Literaturas compreende:

- I. Ciclo Básico, integralizado em um mínimo de 04 (quatro) períodos, com um total de 1500 (mil e quinhentas) horas equivalentes a 100 (cem) créditos obrigatórios, correspondentes a 26 (vinte e seis) disciplinas.
- II. Ciclo Profissional, integralizado em um mínimo de 04 (quatro) períodos, com um total de 1020 (mil e vinte) horas equivalentes a 68 (sessenta e oito) créditos obrigatórios, correspondentes a 18 (dezoito) disciplinas.

**Parágrafo Único** – Ao longo do Curso, o aluno deverá cumprir um mínimo de 120 (cento e vinte) horas, correspondente a 08 (oito) créditos em disciplinas Eletivas, sendo 04 (quatro) créditos eletivos definidos pelo Instituto de Letras.

**Art. 3º** - O grau de Bacharel em Letras na Habilitação Português-Japonês e respectivas Literaturas será conferido aos alunos que integralizarem em um mínimo de 08 (oito) períodos e máximo de 14 (quatorze) períodos a carga horária de 2640 (duas mil seiscentas e quarenta) horas correspondentes a 176 (cento e setenta e seis) créditos.

**Art. 4º** - Ao aluno que estiver cursando o Ciclo profissional, é facultado inscrever-se em disciplinas do Módulo Pedagógico do Curso de Letras na Habilitação Português-Japonês e respectivas Literaturas.

**Art. 5º** - O Módulo Pedagógico na habilitação Português-Japonês e respectivas Literaturas será de acordo com as normas vigentes na UERJ.

**Art. 6º** - O Instituto de Letras terá o prazo de um ano a contar da aprovação desta Deliberação para adequar o currículo pleno do curso de Português-Japonês e respectivas Literaturas às exigências dispostas na Resolução CNE/CP n.º. 02, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos Cursos de Licenciatura, de Graduação Plena, de formação de professores da Educação Básica em Nível Superior.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 047/2003)

**Art. 7º** - As disciplinas da Habilitação Português-Japonês e Respectivas Literaturas ficarão vinculadas ao Departamento de Letras Clássicas e Orientais.

**Art. 8º** - Os anexos abaixo discriminados integram a presente Deliberação:

Anexo I – Fluxograma

Anexo II – Plano de Periodização

**Art. 9º** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de setembro de 2003.

**NILCÉA FREIRE**  
**REITORA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(Continuação da Deliberação nº 047/2003)



**ANEXO II**

**Estrutura Curricular**

Ramificações

- \_\_\_\_ - Básico Português-Japonês e respectivas literaturas (JAP) (ILE \_\_\_\_)

<b>1º Período</b>			
Códigos	Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
ILE-02-00178/2	Língua Portuguesa I	6	90
ILE-01-05734/2	Língua Latina I	4	60
ILE-01-	Língua Japonesa I	6	90
ILE-02-04886/2	Introdução à Cultura Portuguesa I	2	30
ILE-05-04015/2	Teoria da Literatura I	4	60
ILE-06-00133/2	Linguística I – Fundamentos Teóricos	4	60
Total		26	390

<b>2º Período</b>			
Códigos	Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
ILE-02-00350/2	Língua Portuguesa II	6	90
ILE-01-05770/2	Língua Latina II	4	60
ILE-01-	Língua Japonesa II	6	90
ILE-02-01943/2	Introdução à Cultura Brasileira I	2	30
ILE-05-04091/2	Teoria da Literatura II	4	60
ILE-06-00302/2	Linguística II – Fundamentos Teóricos	4	60
Total		26	390

<b>3º Período</b>			
Códigos	Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
ILE-02-00519/2	Língua Portuguesa III	4	60
ILE-01-	Cultura Japonesa I	2	30
ILE-01-	Língua Japonesa III	6	90
ILE-02-04051/2	Literatura Portuguesa I	4	60
ILE-05-00287/2	Literatura Brasileira I	4	60
ILE-05-04235/2	Teoria da Literatura III	2	30
ILE-06-06770/2	Linguística III – Linguagem e Sociedade	2	30
Total		24	360

<b>4º Período</b>			
Códigos	Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
ILE-02-00868/2	Língua Portuguesa IV	4	60
ILE-01-	Cultura Japonesa II	2	30
ILE-01-	Língua Japonesa IV	6	90
ILE-02-04123/2	Literatura Portuguesa II	4	60
ILE-05-00461/2	Literatura Brasileira II	4	60



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 047/2003)

ILE-05-04291/2	Teoria da Literatura IV	2	30
ILE-06-06771/2	Linguística IV – Linguagem e Cognição	2	30
<b>Total</b>		<b>24</b>	<b>360</b>

Totais do Básico Português-Japonês e respectivas literaturas

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária
26	100	1500

- \_\_\_\_ - Profissional Português-Japonês e respectivas literaturas (JAP) (ILE \_\_\_\_)

<b>5º Período</b>			
Códigos	Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
ILE-02-01038/2	Língua Portuguesa V	4	60
ILE-01-	Literatura Japonesa I	4	60
ILE-01-	Língua Japonesa V	4	60
ILE-02-04191/2	Literatura Portuguesa III	4	60
ILE-05-00628/2	Literatura Brasileira III	4	60
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>300</b>

<b>6º Período</b>			
Códigos	Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
ILE-02-01218/2	Língua Portuguesa VI	4	60
ILE-01-	Literatura Japonesa II	4	60
ILE-01-	Língua Japonesa VI	4	60
ILE-02-04247/2	Literatura Portuguesa IV	4	60
ILE-05-00780/2	Literatura Brasileira IV	4	60
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>300</b>

<b>7º Período</b>			
Códigos	Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
ILE-02-01365/2	Língua Portuguesa VII	4	60
ILE-01-	Literatura Japonesa III	4	60
ILE-01-	Língua Japonesa VII	4	60
ILE-01-	Filologia Japonesa I	2	30
<b>Total</b>		<b>14</b>	<b>210</b>

<b>8º Período</b>			
Códigos	Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
ILE-02-01515/2	Língua Portuguesa VIII	4	60
ILE-01-	Literatura Japonesa IV	4	60
ILE-01-	Língua Japonesa VIII	4	60
ILE-01-	Filologia Japonesa II	2	30
<b>Total</b>		<b>14</b>	<b>210</b>



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 047/2003)

Totais do Profissional Português-Japonês e respectivas literaturas

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária
18	68	1020

São necessários 8 créditos eletivos, dos quais 4 necessariamente eletivos definidos do Instituto de Letras.

Totais do Curso de Letras Português-Japonês e respectivas literaturas - Bacharelado

Básico Português-Japonês e respectivas literaturas

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária
26	100	1500

Profissional Português-Japonês e respectivas literaturas

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária
18	68	1020

Créditos Eletivos

Nº de Créditos	Carga Horária
8	120

Curso de Letras Português-Japonês e respectivas literaturas – Bacharelado

Nº de Créditos	Carga Horária
176	2640



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 047/2003)

- \_\_\_\_ - Módulo Pedagógico de Português-Japonês e respectivas literaturas (ILE \_\_\_\_)

Códigos	Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária
EDU-01-06617	Filosofia da Educação	2	30
EDU-01-06615	Psicologia da Educação	2	30
EDU-01-06616	Sociologia da Educação	2	30
EDU-02-06643	Estrutura e Funcionamento do Ensino	2	30
EDU-02-06642	Didática Geral	4	60
EDU-02-06644	Prática de Ensino	3	60
ILE-02-06688	Prática de Ensino de Português e Literatura I e Estágio Supervisionado I	3	60
ILE-05-06702	Prática de Ensino de Português e Literatura II e Estágio Supervisionado II	3	60
ILE-01-	Prática de Ensino de Japonês III e Estágio Supervisionado III	3	60
ILE-01-	Prática de Ensino de Japonês IV e Estágio Supervisionado IV	3	60
Total		27	480

São exigidos 6 créditos restritos (90 horas/aula)

Totais do Módulo Pedagógico Português-Japonês e respectivas literaturas

Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
10	27	480

Disciplinas Restritas	Nº de Créditos	Carga Horária
3	6	90

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária
13	33	570